



Ofício nº: 04/2026

Serviço: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Data: 13 de janeiro de 2025

À

Presidência da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

A/C: Vereador José Wilker Pereira de Siqueira

Assunto: Esclarecimentos sobre Emenda Impositiva – Construção de paredes na quadra de Santo Antônio

Prezado Vereador,

Em atenção à emenda impositiva destinada a esta Secretaria, vinculada à ação 27.81.005.1.0017 – Construção e melhorias em espaços do desporto, subelemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, cuja finalidade indicada é a construção de duas paredes atrás dos gols da quadra de Santo Antônio, informamos que, com as informações atualmente apresentadas, não é possível concluir a análise de viabilidade técnica e orçamentária.

Para que seja realizada uma avaliação adequada, inclusive pelo setor de Engenharia, é necessário esclarecer de forma mais detalhada:

1. Localização exata das paredes pretendidas (distância dos gols, limites laterais e altura prevista);
2. Tipo de construção (material a ser utilizado, espessura aproximada, acabamento, necessidade de fundação ou reforço estrutural);
3. Objetivo da obra, indicando se as paredes servem para proteção, segurança, contenção, isolamento ou outra finalidade específica.

Essas informações são indispensáveis para que o setor técnico possa verificar a compatibilidade da obra com normas de segurança, condições estruturais do espaço, adequação ao uso esportivo e, principalmente, a viabilidade financeira de execução dentro do valor destinado pela emenda.

Assim, solicitamos o envio dos detalhes complementares para prosseguirmos com análise conclusiva.

Colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Silvana Souza Farias
Secretária de Esporte, Turismo
e Lazer
CPF 106.462.307-61

Silvana Souza Farias

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



Projeto de Lei nº 010/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº08/2025

Autor: Vereador José Wilker Pereira de Siqueira
Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva
Áreas de governo: Saúde (50%) e Turismo, Esporte e Lazer (50%)
Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes / Lei Orgânica
Municipal, Artigo 113-A.

a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 Atenção Básica
10.30.004.2.0045– DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 32.809,99
Finalidade: aquisição de motocicleta equipada com bagageiro .

II - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
27.81.005.1.0017 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO
DESPORTO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 32.809,99
Finalidade: construção de duas paredes atrás dos gols da quadra de Santo Antonio

TOTAL DA EMENDA **R\$ 65.619,98**




CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 99 – Reserva de Contingência/RPPS
Sub-unidade: 1 – Reserva de Contingência/RPPS
99.999.9999.9.0003 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A Classificar **R\$ 65.619,98**

c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda, assim como nos detalhamentos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 16 de dezembro 2025.


José Wilker Pereira de Siqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda justifica se pela implantação e legalidade da lei referente às emendas impositivas individuais previstas na constituição Federal, artigos 166 § 9 que destina a imposição parlamentar na porcentagem de 50% para área da saúde e 50% para área de Esporte Lazer e turismo.

Como vereador municipal eleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso município, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas têm sobre as condições de vida e de saúde da nossa população.